

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em [www.valpacos.pt](http://www.valpacos.pt).

Candidata aprovada:

1.º Almerinda Gomes Rodrigues — 16,30 valores.

Candidatos excluídos:

Isaías Manuel Fidalgo Marracho *a*);  
Pedro Miguel Conceição Ramos *c*);  
Rodrigo Mendes Gouveia Pereira *b*);  
Rui Miguel Machado Magalhães *b*).

*a*) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (ponto 11) do aviso de abertura do procedimento concursal publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 29 de Março de 2010;

*b*) Não compareceu à Prova Oral de Conhecimentos;

*c*) Obteve valoração inferior a 09,50 valores na Prova Oral de Conhecimentos.

18 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

303965934

#### Aviso n.º 24916/2010

##### Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de Assistente Técnico — Animador de Espaço Internet (Procedimento B, referência 3), para o preenchimento de quatro postos de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em [www.valpacos.pt](http://www.valpacos.pt).

Candidatos aprovados:

1.º Anália Raquel Grazina Sousa — 16,90 valores;  
1.º Carmina Maria Pereira Gomes — 16,90 valores;  
2.º Paula Cristina de Oliveira Cordeiro — 16,80 valores;  
3.º Cristóvão Teixeira Mesquita — 16,30 valores.

Candidatos excluídos:

Amélia da Conceição Campos Pires *a*);  
Ana Mafalda Baptista Resende Gavina *a*);  
Andreia Catarina Esteves Morais Batista *a*);  
Cândida Lobo Gomes *b*);  
Clara Maria Pereira Medeiros *b*);  
Dora Sofia da Silva Rente *a*);  
Irina Alexandra Gonçalves Vicente *a*);  
Isaías Manuel Fidalgo Marraxo *a*);  
Liliana Maria Geria de Jesus *a*);  
Luísa Maria Torres Nogueira *a*);  
Paula Cristina Ferreira Pires Nogueira *b*);  
Paulo Alexandre Evaristo Cabanas *b*);  
Rúben Gil dos Reis Rodrigues *b*);  
Sílvia Alexandra Ferraz de Matos Camelo *a*).

*a*) Não compareceu à Prova Oral de Conhecimentos;

*b*) Obteve valoração inferior a 09,50 valores na Prova Oral de Conhecimentos.

18 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

303966063

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

#### Aviso n.º 24917/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 2 (dois)

anos, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigos 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Marta Felgueiras Pontes, com a categoria de Assistente Técnico — Técnico de Higiene e Segurança, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 683,13 correspondente à posição remuneratória 1.ª do nível remuneratório 5 da tabela única, com efeitos ao dia 2 de Novembro do ano de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 02 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303968161

#### Aviso n.º 24918/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, celebrado ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Maria Fabíola Santos de Oliveira, com a categoria de Técnico Superior — Engenheiro Florestal, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 1.373,14 da tabela única nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 09 de Novembro do ano de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 09 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303968218

#### Aviso n.º 24919/2010

##### Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva de 06 de Outubro de 2010, no uso da competência delegada na área de Recursos Humanos, pelo Sr. Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 3-A/2009, datado de 26 de Outubro de 2009, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, despacho esse precedido de deliberação camarária de 04 de Outubro de 2010, que autorizou o recrutamento excepcional de trabalhadores nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Técnico Superior (Biblioteca e Documentação) — 1 posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4.1., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura e Pós-Graduação, Curso de Especialização em Ciências Documentais opção Biblioteca e Documentação ou Licenciatura e Pós Graduação em Ciências da Informação e da Documentação, Variante

Biblioteca e Documentação, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo, tendo como funções conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/00, disponível através do *site* [www.cm-viana-castelo.pt/balcão](http://www.cm-viana-castelo.pt/balcão) online/recrutamento de pessoal/formulários de candidatura, ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo;

Ou por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;

c) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas;

d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7 — Métodos de Selecção aplicáveis:

A) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas:

1 — Avaliação Curricular (AC)

2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

3 — Entrevista Profissional de selecção (EPS)

B) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; e candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

4 — Prova de conhecimentos (PC)

5 — Avaliação Psicológica (AP)

6 — Entrevista Profissional de selecção (EPS)

Os candidatos referidos em A) poderão, em substituição dos métodos 1 e 2, optar pela realização dos métodos 4 e 5.

Por cada método de selecção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação:

7.1 — Avaliação Curricular (AC):

7.1.1 — Factores de Avaliação

Habilitações Académicas (HA)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

Avaliação de Desempenho (AD)

Critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação:

(Para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção que se refere o n.º 2 do artigo 53 da LVCR):

7.1.2 — Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + AD)/5$$

sendo:

*HAB* = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Licenciatura e Pós-Graduação (Curso de Especialização) em Ciências Documentais opção Biblioteca e Documentação; ou Licenciatura e Pós-Graduação em Ciências da Informação e da Documentação, Variante Biblioteca e Documentação — 15 valores;

Mestrado na área da Biblioteca e Documentação — 17 valores,

Doutoramento na área da Biblioteca e Documentação — 20 valores

*FP* = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem acções de formação — 0 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 14 horas — 0,5 valor/ cada acção

Acções de formação com duração > a 14 horas e < 35 horas — 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração ≥ a 35 horas e < 100 horas — 2 valores/cada acção;

Acções de formação com duração ≥ a 100 horas — 3 valores/cada acção;

Cada dia de formação corresponde a 7 horas excepto se existir valor diferente no certificado.

*EP* = Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Inferior a um ano — 0 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos — 1 valor;

Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos — 5 valores;

Igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos — 10 valores;

Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos — 15 valores

Igual ou superior a 15 anos — 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional que se encontrem devidamente comprovado.

*AD* = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho Insuficiente — 4 valores

Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 8 valores

Desempenho Bom — 12 valores

Desempenho Muito Bom — 16 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 5 valores

Desempenho Adequado — 12 valores

Desempenho Relevante — 15 valores

Desempenho Excelente — 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.2 — Entrevista de Avaliação de competências, que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A preparação e aplicação do método serão efectuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em

análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação da entrevista profissional de selecção: A classificação da entrevista profissional será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação.

A entrevista profissional de selecção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de Janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; e candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

Métodos de selecção: os métodos de selecção são os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — método obrigatório  
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório  
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método facultativo

7.4 — Prova de conhecimentos (PC): Com uma ponderação de 35%, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

A prova de conhecimentos gerais e específicos, de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

1 — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, revista pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002);

2 — Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

3 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

4 — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

5 — Lei SIADAP — Sistema Integrado da avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;

6 — Regulamento da Biblioteca;

7 — Regulamento orgânico da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

8 — Temas abordados na bibliografia aconselhada.

Bibliografia:

Biblioteca Municipal de Viana do Castelo: Breve resenha histórica. (Em linha. (Consult. 17-06-2010). Disponível em: [http://www.biblioteca.cm-viana-castelo.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6&Itemid=11](http://www.biblioteca.cm-viana-castelo.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=11))

Biblioteca Municipal de Viana do Castelo: Regulamento de Viana do Castelo, (1997). (Em linha. (Consult. 17-06-2010.)) Disponível em: [http://www.biblioteca.cm-viana-castelo.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=25&Itemid=110](http://www.biblioteca.cm-viana-castelo.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=25&Itemid=110)

Cabral, Maria Luísa — Bibliotecas: acesso, sempre. Lisboa: Edições Colibri 1996.

Caravia, Santiago — La biblioteca Y su organización. Gijón: Ediciones Trea, 1995.

Carrion Gutiérrez, Manuel — Manual de Bibliotecas. Madrid: Fundación Sánchez Ruipérez, 1990 (Biblioteca del libro).

CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005.

Código de ética para os profissionais de informação em Portugal (Em linha). (Consult. 17-06-2010). Disponível em: [http://www.apbad.pt/downloads/código\\_etica.pdf](http://www.apbad.pt/downloads/código_etica.pdf).

Domínguez Sanjurjo, Maria Ramona — Nuevas formas de organización y servicios en la biblioteca pública. Gijón: Ediciones Trea, 1996.

Faria, Maria Isabel; Pericão, Maria da Graça — Dicionário do Livro. Coimbra: Almedina, 2008.

Furtado, José Afonso — O livro. Difusão Cultural, 1995.

Furtado, José Afonso — Os livros e as leituras: novas ecologias da informação. Lisboa: Livros e leituras, 2000.

Gascuel, Jacqueline — Um espaço para o livro: como criar, animar ou renovar uma biblioteca. Lisboa: Dom Quixote, 1987.

IFLA — Directrizes de serviços de bibliotecas para crianças, 2003. (Em linha). Consult. 17-06-2010. Disponível em: [http://www.dglb.pt/sites/DGLB/Português/bibliotecas Publicas/documentaçãobibliotecasparacrianças.pdf](http://www.dglb.pt/sites/DGLB/Português/bibliotecas%20Publicas/documentaçãobibliotecasparacrianças.pdf).

IFLA — Linhas orientadoras dos serviços de documents/1999\_Directrizes\_Serviços\_Bibliotecas\_Para\_Jovens.pdf.

Manifesto da IFLA/UNESCO sobre bibliotecas públicas (1994). (Em linha) Consult. 17-06-2010). Disponível em: <http://www.ifla.org/VII/8/Unesco/port.htm>.

Moura, Maria José (coord) — Relatório sobre as bibliotecas públicas em Portugal. Lisboa: Ministério da Cultura, 1996 — /em linha). Consult. 17-06-2010. Disponível em [http://www.dglb.pt/sites/DGLB/português/bibliotecas públicas/documentaçãobibliotecas/paginas/relatoriosobreasbibliotecaspublicasempportugal.aspx](http://www.dglb.pt/sites/DGLB/português/bibliotecas%20públicas/documentaçãobibliotecas/paginas/relatoriosobreasbibliotecaspublicasempportugal.aspx).

Pinto, Maria Leonor Cardoso Sérgio — O marketing nas bibliotecas publicas portuguesas. Lisboa: Edições Colibri, 2007.

Regras portuguesas de catalogação: cabeçalhos, descrição de monografias, descrição de publicações em série. Coord Tecn. de Armando Nobre de Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, José Carlos Garcia Sottomayor. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000.

Os Serviços da biblioteca pública: directrizes da IFLA/UNESCO. Lisboa: Caminho, 2003.

USHERWOOD, Bob — A biblioteca pública como conhecimento público. Lisboa: Caminho, 1999.

#### 7.5 — Avaliação psicológica:

A avaliação psicológica, com uma ponderação de 35%, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação do método serão efectuadas pela Unidade Local de Saúde do Alto Minho, enquanto entidade especializada pública, que remeterá os resultados aos membros do Júri.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

7.6 — A Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30% e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Os critérios da Entrevista Profissional de Selecção são os anteriormente descritos.

#### Classificação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas:

Tipologia de candidatos	Fórmula a aplicar
Candidatos nas situações descritas em A) .....	$CF = (0,35*AC) + (0,35*EAC) + (0,30*EPS)$
Candidatos nas situações descritas em B) .....	$CF = (0,35*PC) + (0,35*AP) + (0,30*EPS)$

sendo:

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista Avaliação de Competências;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

ou,

CF= Classificação Final  
PC = Prova de Conhecimentos  
AP = Avaliação Psicológica  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Nestes termos, proceder-se-á:

I. A aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório;

II. A aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que dera origem à publicitação do procedimento concursal.

8 — É obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão em todos os momentos de aplicação dos métodos de selecção, sob pena de exclusão.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe de Divisão de Biblioteca e Documentação, Dr. Rui Alberto Faria Viana;

Vogais efectivos: técnica superior Biblioteca Dr.ª Teresa de Jesus Rodrigues Fontes e a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado.

Vogais suplentes: técnica superior de Relações Públicas Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Moreira, e o Director do Departamento de Dinamização Cultural Dr. António Joaquim Monteiro Cunha Leal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 24 os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica do Município de Viana do Castelo: [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt).

13 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página electrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

15 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

16 — Local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo.

17 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, logo após o termo do procedimento concursal.

18 — O posto de trabalho a prover destinam-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

23 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitivamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 11 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303968486

#### **Aviso n.º 24920/2010**

Ana Margarida Ferreira Rodrigues da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Procedimento Concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (funções de Engenharia do Ambiente), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado termo certo.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio de 2010, na Bolsa De Emprego Público, sob o n.º OE201005/0442 e no Jornal de Notícias n.º 352, de 19 de Maio de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do Procedimento Concursal em epígrafe, a qual foi afixada na secção de administração de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em ([www.cm-viana-castelo.pt/recrutamento](http://www.cm-viana-castelo.pt/recrutamento) de pessoal.)

Paços do concelho de Viana do Castelo, 19 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303971206

#### **Aviso n.º 24921/2010**

##### **Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Viana do Alentejo em virtude da entrada em vigor do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, aprovada na reunião ordinária de, 27 de Outubro de 2010, a Assembleia Municipal de Viana do Alentejo aprovou, na sessão extraordinária realizada em 19 de Novembro de